



**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII TB OFFICE**  
CNPJ/MF N.º 17.365.105/0001-47

**PROPOSTA DA ADMINISTRADORA REFERIDA A ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO**  
**DIA 22 DE AGOSTO DE 2019**

Prezado Sr. Cotista,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII TB OFFICE** (“Fundo”), convocou, em 07 de Agosto de 2019, os senhores cotistas a participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 22 de Agosto de 2019, às 14:00h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477 – 14º andar, a fim de examinar e votar as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (i) De forma a respeitar o disposto no artigo 34 da Instrução CVM 472, aprovar a locação de parte do imóvel detido pelo FII TB OFFICE para a TSP PARTICIPAÇÕES LTDA., empresa do mesmo grupo econômico da TS CONSULTORIA IMOBILIÁRIA, atualmente contratada para consultoria imobiliária do FII TB OFFICE, respeitadas as seguintes condições:
  - a) Eventual locação deverá ser realizada a valor justo de acordo com o praticado em mercado, sendo certo que não serão praticados valores inferiores aos definidos em laudo de avaliação realizado por empresa terceira independente.
  - b) Caso durante o período de negociações o FII TB OFFICE receba proposta de locação por empresa terceira e não relacionada ao administrador, gestor e consultor especializado, que seja mais vantajosa, a locatária em potencial poderá igualar as condições da proposta em até 05 (cinco) dias úteis.
- (ii) Aprovar a aquisição pelo FII TB OFFICE, exclusivamente para fins de investimento da reserva de liquidez do mesmo, nos limites permitidos pela regulamentação em vigor e de acordo com o regulamento do fundo, de cotas de fundos de investimento de renda fixa administrados e/ou geridos pela Administradora ou pessoas a ela ligadas, nos termos do Art. 34 c/c Art. 20, Parágrafo Único, ambos da Instrução CVM 472 de 31 de outubro de 2008.

**PROPOSTA DA ADMINISTRADORA:**

A Administradora propõe a aceitação da matéria do item (i) dado que, se aprovada, a referida locação será baseada no valor praticado em mercado definido em um laudo de avaliação realizado por empresa terceira independente de forma a preservar o interesse dos cotistas do Fundo. Ademais, se concretizada, a locação reduzirá a vacância do Imóvel e impactará positivamente as receitas de aluguel do Fundo.

Com relação ao item (ii) da pauta do dia, a Administradora também propõe a aprovação do mesmo dado que o fluxo financeiro operacional do Fundo seria otimizado com a redução dos riscos inerentes às movimentações



dos recursos entre contas de bancos diferentes, além de ser necessário um número menor de transferências para realizar as aplicações financeiras. A aprovação da matéria também dará maior flexibilidade de horários para o Fundo realizar as aplicações financeiras.

Por fim, a Administradora ressalta que a aprovação do item (ii) da pauta do dia não tem como intuito alterar o objetivo e nem a política de investimentos prevista no regulamento do Fundo, visando apenas flexibilizar as opções de investimentos das reservas de liquidez.

A Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM 472 c/c o Art. 70 da Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014. As deliberações da Assembleia Geral Extraordinária deverão ser tomadas por maioria de votos dos cotistas presentes e que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas pelo Fundo.

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**

Administradora do

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII TB OFFICE**

(Favor encaminhar dúvidas ou solicitação para o e-mail [sh-contato-fundoimobiliario@btgpactual.com](mailto:sh-contato-fundoimobiliario@btgpactual.com))